



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.287, DE 04 DE MAIO DE 1977 - :

(Dispõe sobre instituição de funções no Quadro do Pesoal Variável, e de cargo isolado de provimento em comissão, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam instituídas e integradas no Quadro do Pessoal Variável da Municipalidade, na forma de que trata a Lei nº 2.270, de 21 de março de 1977, as funções abaixo discriminadas, que farão parte da estrutura da Coordenadoria de Obras, Viação e Serviços Municipais, a saber:

QUANTI DADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL
01	Assistente Técnico-Engº "C"	Ⓔ 15.000,00
01	Chefe do Deptº Viação-Engº "C"	Ⓔ 15.000,00
01	Chefe do Deptº Obras -Engº "C"	Ⓔ 15.000,00
01	Chefe da Div.de Obras Part.-Engº "B"	Ⓔ 13.000,00
01	Engenheiro - Inicial	Ⓔ 8.000,00
01	Topógrafo	Ⓔ 8.000,00
02	Auxiliar de Topografia	Ⓔ 3.000,00
01	Desenhista	Ⓔ 5.000,00

Artigo 2º - Fica criado o cargo de Chefe da Secção de Protocolo da Coordenadoria de Obras, Viação e Servi



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

CONT/LEI Nº 2.287/77/FLS. 2.

ços Municipais, Símbolo "C-4", isolado e de provimento em comissão.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações de Pessoal das unidades a que forem subordinados, aplicando-se, se necessário, as disposições contidas no artigo 5º, da Lei nº 2.248, de 26 de novembro de 1.976, bem como do § único do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em
04 de maio de 1977, 416ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO.

Registrada na Coordenadoria de Administração-Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 04 de maio de 1977.